



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 021/2022

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº37, de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital para seleção de bolsistas para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática a ser ofertado pelo Instituto Federal de Minas Gerais Campus Avançado Piumhi.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de seleção designada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Piumhi.
- 1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 04 (quatro) candidatos(as) para atuarem, como Professor(a)-formador(a) II – Produtor(a) de material didático para as seguintes disciplinas:
 - 2.1.1 Aspectos históricos e filosóficos da educação
 - 2.1.2 Ensino-aprendizagem: teorias e práticas
 - 2.1.3 Educação para as relações étnico-raciais
 - 2.1.4 Trabalho de conclusão de curso
- 2.2 Cada uma das disciplinas supracitadas correspondem a 01 (uma) vaga, perfazendo assim o total de 04 (quatro) selecionados(as).

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas tendo como referência os valores praticados pela CAPES no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
 - 3.1.1 O número e os valores das bolsas serão: 04 (quatro) bolsas para a função de Professor(a)-formador(a) II - Produção de Material Didático no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para produção de material didático da disciplinas constantes no item 2, por um período de até 03 (três meses).
- 3.2 O início das atividades dos(as) bolsistas está previsto para o mês de agosto de 2022.
- 3.3 As bolsas serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) bolsistas.

4. DOS COMPROMISSOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O(A) candidato(a) à função de PROFESSOR(A)-FORMADOR(A) II - PRODUTOR(A) DE

MATERIAL DIDÁTICO, para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática, deve se atentar aos compromissos gerais e aos requisitos específicos para a disciplina que pretende se candidatar, a saber:

4.2 Para a disciplina Aspectos históricos e filosóficos da Educação, deve atender, ao menos, três dos requisitos a seguir:

4.2.1 Possuir graduação, preferencialmente, na área de Educação ou áreas afins, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2.2 Possuir o título de mestre(a), preferencialmente, em Educação ou áreas afins, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização, preferencialmente, em Educação ou áreas afins, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

4.2.3 Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo III;

4.2.4 Ser servidor(a) Docente ou Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) no IFMG Campus Avançado Piumhi;

4.3 Para a disciplina Ensino-aprendizagem: teorias e práticas, deve atender, ao menos, três dos requisitos a seguir:

4.3.1 Possuir graduação, preferencialmente, na área de Educação ou áreas afins, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.3.2 Possuir o título de mestre(a), preferencialmente, em Educação ou áreas afins, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização, preferencialmente, em Educação ou áreas afins, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

4.3.3 Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo III;

4.3.4 Ser servidor(a) Docente ou Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) no IFMG Campus Avançado Piumhi;

4.4 Para a disciplina Educação para as relações étnico-raciais, deve atender, ao menos, três dos requisitos a seguir:

4.4.1 Possuir graduação, preferencialmente, na área de Educação ou áreas afins, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.4.2 Possuir o título de mestre(a), preferencialmente, em relações étnico-raciais ou diversidade ou áreas afins, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização, preferencialmente, em relações étnico-raciais ou diversidade ou áreas afins, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC ou curso de aperfeiçoamento, preferencialmente, em relações étnico-raciais ou diversidade ou áreas afins;

4.4.3 Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo III;

4.4.4 Ser servidor(a) Docente ou Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) no IFMG Campus Avançado Piumhi;

4.5 Para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, deve atender, ao menos, três dos requisitos a seguir:

4.5.1 Possuir graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.5.2 Possuir o título de mestre(a) em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

4.5.3 Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo III;

4.5.4 Ser servidor(a) Docente ou Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) no IFMG Campus Avançado Piumhi;

4.6 O(A) Candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma disciplina, desde que atenda aos requisitos gerais e aqueles previstos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 e seus respectivos subitens presentes neste edital.

4.6.1 O(A) candidato(a) que se inscrever para mais de uma disciplina deverá efetuar as inscrições, separadamente, para cada uma das disciplinas.

4.7 Não estar afastado(a) de suas atividades laborais, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, durante o período de produção do material didático.

4.8 Dentre as atribuições do(a) PROFESSOR(A)-FORMADOR(A) II - PRODUTOR(A) DE MATERIAL DIDÁTICO, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

I- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG ou pela Educação a Distância (EaD) do Campus Avançado Piumhi;

II- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

- III- Produzir apostilas digitais, videoaulas, atividades e outros materiais didáticos para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática, ficando disponibilizados, para o IFMG, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos;
- IV- Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades; e
- V- Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão on-line, devendo ser realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Item 9 do presente Edital).

5.2 O(A) Candidato(a) deverá enviar a documentação, descrita no item 5.4 do presente edital, para o e-mail secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br até o prazo limite para a inscrição.

5.3 No assunto do e-mail deve conter: NOME DO(A) CANDIDATO(A) - INSCRIÇÃO EDITAL XX/2022.
Ex: Fulano de Tal – Inscrição edital XX/2022.

5.4 Os documentos solicitados no item 5.4 devem ser digitalizados e anexados ao e-mail em um único documento no formato PDF (Se houver dúvida em relação ao procedimento de reunião de documentos digitalizados em um único formato PDF, conferir ANEXO V “Orientações para juntar PDF”, do presente edital).

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de forma sequencial:

I- Requerimento de inscrição, ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

II- Declaração de não-afastamento das atividades laborais, inclusive, no período da elaboração do material didático, ANEXO II deste edital;

III- Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou de Curso Superior de Tecnologia, acompanhado do respectivo histórico escolar;

IV- Diploma pós-graduação de maior titulação acadêmica reconhecido pela CAPES ou certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

V- Documentos comprobatórios do currículo Lattes conforme avaliação presente nos ANEXO III – Barema de Avaliação do Currículo Lattes.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 A ausência do Requerimento de Inscrição e da Declaração de não-afastamento das atividades laborais implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

6.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

6.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (ANEXO IV), nos dias definidos no Cronograma (Item 9 do presente Edital), através do e-mail: secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br.

6.5 O resultado de interposição dos recursos, juntamente com o resultado final da primeira etapa (homologação das inscrições), será publicado de acordo com o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

7. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

7.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção do curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática, designada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Piumhi, e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela a seguir:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Homologação das inscrições	Eliminatório	-----
Segunda Etapa	Análise do currículo Lattes	Classificatório	Ordem decrescente de pontuação

7.2 Sobre a primeira etapa, conferir Itens 5 e 6 do presente edital.

7.3 A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatória, será distribuída conforme o Barema de Avaliação do Currículo, disponível no ANEXO III deste edital.

7.4 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

7.5 Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá apresentar interposição de recurso (ANEXO IV) nos dias definidos no Cronograma (Item 9 do presente Edital), através do e-mail: secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br.

7.6 A divulgação do resultado final deste processo seletivo seguirá o Cronograma exposto no Item 9 deste Edital e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

7.7 Consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos presentes no item 4 deste edital, homologados após finalização da primeira etapa do processo seletivo regido pelo presente edital.

7.7.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas na Segunda Etapa.

7.8 Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos(as), proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:

a) Maior número de pontos na área pleiteada;

b) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

c) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7.8.1 São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação deste edital, contra o resultado das inscrições deferidas e o resultado Preliminar, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica> e enviá-los para o e-mail secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br.

9 CRONOGRAMA DE DATAS

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2022
Período para impugnação do Edital	11 a 12/07/2022
Período de inscrições	11 a 15/07/2022
Divulgação das inscrições deferidas	18/07/2022
Interposição de recursos das inscrições	18 a 19/07/2022
Resultado da interposição de recursos e Homologação das inscrições (1ª etapa)	20/07/2022
Resultado da análise de currículo Lattes – Resultado preliminar	22/07/2022
Interposição de recurso do resultado preliminar	22 a 25/07/2022
Resultado da interposição de recurso e Resultado Final (2ª Etapa)	26/07/2022
Convocação	27/07/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

10.3 Apurada a falsidade documental, o processo de convocação será cancelado.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

10.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6 Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Piumhi, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 11/07/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1249893** e o código CRC **A60BA8F5**.